



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São José do Herval
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2021

Autoriza o Poder Executivo a realizar Contrato Administrativo Temporário e dá outras providências.

JOVANI BOZETTI, Prefeito Municipal de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Contrato Administrativo Temporário de Excepcional Interesse Público, conforme descrito a baixo, de natureza Estatutária de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores, Lei nº 1443/2015 em seu Título VIII, e em consonância como as disposições do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

ESPECIFICAÇÕES	VENCIMENTOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Agente Comunitário de Saúde	1.404,09 mensais	03	40 hs semanais	Ensino Médio Completo

Art. 2º O cargo de Agente Comunitário de Saúde, tem as atribuições de executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob supervisão competente e demais atribuições constantes na Lei Municipal nº 1396/2014 de 15 de julho de 2014.

Art. 3º Além do vencimento deverão ser pagos ainda o vale refeição,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São José do Herval

férias e décimo terceiro salário de acordo com os demais servidores.

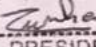
Art. 4º O período da contratação será de até 01 (um) ano, com possibilidade de renovação por igual período, ou poderá ser rescindido a qualquer momento se as titulares da pasta retornarem às atividades.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por Dotação Orçamentárias da Secretaria da Saúde.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL,
EM 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**


**JOVANI BOZETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.**

APROVADO EM SESSÃO
DO DIA 22/02/2021
POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE



Estado do Rio Grande do Sul

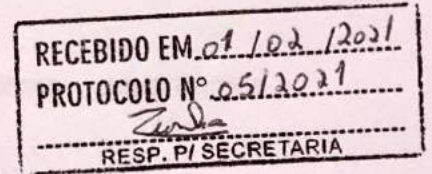
Município de São José do Herval

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 004/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2021

ASSUNTO: ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

SÃO JOSÉ DO HERVAL, 1º DE FEVEREIRO DE 2021



SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

Solicitamos apreciação e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 004/2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar Contrato Administrativo Temporário e dá outras Providências.

O referido Projeto de Lei trata da contratação 4 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas cada, para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Atualmente estão sem coberturas as seguintes regiões:

Área 02: São João e São Sebastião

Área 03: Linhas Vitória, Colônia Nova e Santo Antônio

Área 05: Linhas Chapecó, Sete de Setembro, Vista Alegre e parte da Vila Shell.

Das três vagas abertas, duas decorrem da licença maternidade das servidoras efetivas Liliane Pinheiro Colombo (área 3) e Silvana Severgnini Pessato (área 5). Assim, duas contratações serão efetuadas apenas para o período de licença maternidade (seis meses), seguido de eventual período de férias.

Já a vaga da área 2 deve ser preenchida para suprir a vaga da servidora efetiva Marilei Ana Sitta Sabadin que se encontra em licença saúde junto ao INSS desde o mês de agosto de 2017, sendo que o servidor que havia sido contratado para tal vaga teve seu contrato encerrado no final de 2020.

Como é de conhecimento dos Senhores Vereadores, os serviços



Estado do Rio Grande do Sul

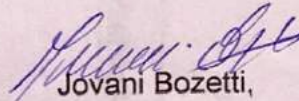
Município de São José do Herval

realizados por estes profissionais são de suma importância para o bom andamento dos trabalhos da Secretaria da Saúde, e com o afastamento destes as respectivas comunidades estão sem este atendimento.

Certos do entendimento dos Senhores Vereadores, aguardamos aprovação.

Segue anexo a este projeto, impacto financeiro das referidas contratações.

São José do Herval, em 1º de fevereiro de 2021.


Jovani Bozetti,
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.

Célio Luis da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
São José do Herval, RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São José do Herval


IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E OU DE PESSOAL, DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, E EFETIVO PELO FUNDO DE APOSENTADORIA, E OU CARGO DE CONFIANÇA / 2021

Secretaria Municipal da Saúde

Contratação de (3) Cargo Temporário de Agente Comunitário de Saúde, período de 12 meses, podendo ser prorrogado se necessário. Com regimento do INSS. Salário inicial R\$ 1.404,09. Carga horária 40 horas semanais.	Projeto de Lei: N° 04/2021	Data Contratação: Após aprovação da Lei na Câmara de Vereadores.	Período de Contratação: Será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.	Impacto Orçamentário R\$ 20.387,40	Impacto Financeiro R\$ 20.387,40
--	----------------------------	--	---	------------------------------------	----------------------------------

A Prefeitura recolhe 21% de INSS, totalizando uma despesa de R\$ 1.404,09 x 21% = 294,86 mais 13° salário, férias proporcionais e vale alimentação pelo período de 12 meses.	INSS parte Prefeitura 21% = 294,86 + 1.404,09 = 1.698,95 x 12 meses = 20.387,40	Custo Mensal 1 Funcionário Valor de 1 funcionário: R\$ 1.698,95	Custo Anual 1 Funcionário Valor de 1 Funcionário: R\$ 20.387,40	Custo Mensal 3 Funcionários. Valor de 3 Funcionários: R\$ 5.096,85	Custo Anual 3 Funcionários. Valor de 3 Funcionários: R\$61.162,20
TOTAL: R\$ 1.698,95 por mês			R\$ 20.387,40		R\$61.162,20

São José do Herval, 01 de Fevereiro de 2020.


Marta Ballestreri da Silva
Contadora
CRC. RS. 80642


Jovani Bozetti
Prefeito Municipal